LEI Nº 1.817/2015, de 03 de março de 2015.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás-Go 03/03/15
Sec. Administrativo

"EMENTA: "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS COM GASTOS EM ALUGUEL DO SALÃO DE FESTA DO CLUBE BALNEÁRIO LOCALIZADO NESTA URBE, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE POSSE DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ATÉ O MONTANTE DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**" e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com castos em aluguel do salão de festas do Clube Balneário localizado neta urbe para realização das festividades de posse da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Crixás até o montante de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. Os recursos autorizados por esta Lei foram depositados no tesouro nacional pela empresa Mineração Anglo Gold Ashant, atendendo requerimento da Câmara Municipal, vez que a conta bancária do Poder Legislativo serve apenas para repasse, não podendo receber doações ou depósitos.

Art. 3º. O Prefeito Municipal fica autorizado a tomar todas as providências e medidas necessárias, no sentido de fazer adequações orçamentárias e financeiras para as despesas a serem autorizadas por Lei, inclusive a abertura de créditos suplementares e outros no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Crixás.

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro do corrente ano..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS – ESTADO DE GOIÁS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
PREFEITO MUNICIPAL